

Id:OCC5516789BD6E7E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.429/2023, de 10 de abril de 2023.

*"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada VII do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua José Benício Sobrinho e dá outras providências."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada VII do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua José Benício Sobrinho, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

*Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão*  
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
Prefeita Municipal

Id:12526748FFE56E8B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.430/2023, de 10 de abril de 2023.

*"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada III do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua Raimundo Nonato dos Santos (Senhor Nonato Sotero) e dá outras providências."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada III do Loteamento Reserva dos Pinheiros de Rua Raimundo Nonato dos Santos (Senhor Nonato Sotero), neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

*Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão*  
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
Prefeita Municipal

Id:089B80FE711F6E9A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.431/2023, de 10 de abril de 2023.

*"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada XVIII do Loteamento Parque das Opalas de Rua Luís Vínícios Galvão Santos e dá outras providências."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada XVIII do Loteamento Parques das Opalas de Rua Luís Vínícios Galvão Santos, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

*Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão*  
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
Prefeita Municipal

Id:0471B09558816EA5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.432/2023, de 10 de abril de 2023.

*"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada XVI do Loteamento Parque das Opalas de Rua Marly Maria de Carvalho Leite e dá outras providências."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada XVI do Loteamento Parque das Opalas de Rua Marly Maria de Carvalho Leite, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

*Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão*  
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
Prefeita Municipal